



Índice

CHEFE DE GABINETE	2
DECRETO	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 034-GAB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 035-GAB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 031-GAB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.	3
DECRETO MUNICIPAL Nº 032-GAB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.	3
DECRETO MUNICIPAL Nº 033-GAB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.	4

CHEFE DE GABINETE**DECRETO****DECRETO MUNICIPAL Nº 034-GAB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito Frei Aristides Arioli, à Senhora NILDA LIMA LUCENA e dá outras providências. DOMINGOS PINHEIRO

CIRQUEIRA, Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais prevista na Lei Orgânica c/c a Lei Municipal nº 062, de 21 de dezembro de 2021 e,

CONSIDERANDO que a homenageada prestou inestimáveis trabalhos à população montealtense como agente política; CONSIDERANDO que é dever do Poder Público de Montes Altos/MA, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA: Art. 1º Fica concedido a COMENDA DE HONRA AO MÉRITO, à Senhora NILDA LIMA LUCENA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Montes Altos/MA, no decorrer de sua vida pública como Vereadora, notadamente, entre (1989 a 1992 e 1993 a 1996), sendo a primeira mulher eleita Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Montes Altos.

Art. 2º Uma via do presente Decreto, será entregue ao homenageado, em Ato Solene do Poder Executivo, juntamente com a Comenda de Honra ao Mérito. Art. 3º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE

DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2022. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: wtzkuhdsw620221220171224

constitucionais e legais prevista na Lei Orgânica c/c a Lei Municipal nº 062, de 21 de dezembro de 2021 e, CONSIDERANDO que o homenageado prestou inestimáveis trabalhos à população montealtense como agente político; CONSIDERANDO que é dever do Poder Público de Montes Altos/MA, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA: Art. 1º Fica concedido a COMENDA DE HONRA AO MÉRITO, ao Senhor FABRÍCIO BARROS FERRAZ, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Montes Altos/MA, no decorrer de sua vida pública como Vice-Prefeito, notadamente, entre (01/01/1977 a 31/12/1983 e 01/01/1989 a 10/10/1991 e Prefeito de 11/10/1991 a 11/11/1991), tornou-se conhecido pela população do Município como um homem íntegro, cumpridor dos deveres públicos e de bons princípios. Art. 2º Uma via do presente Decreto, será entregue ao homenageado, em Ato Solene do Poder Executivo, juntamente com a Comenda de Honra ao Mérito. Art. 3º -

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE

DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2022. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: 3zb8cevodsj20221220171254

DECRETO MUNICIPAL Nº 035-GAB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito Frei Aristides Arioli, ao Senhor FABRÍCIO BARROS FERRAZ e dá outras providências. DOMINGOS PINHEIRO

CIRQUEIRA, Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições

DECRETO MUNICIPAL Nº 031-GAB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA : Concede Comenda de Honra ao Mérito Frei Aristides Arioli, ao Senhor ADAIL ALBUQUERQUE DE SOUZA e dá outras providências.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais prevista na Lei Orgânica c/c a Lei Municipal nº 062, de 21 de dezembro de 2021 e,

CONSIDERANDO que o homenageado prestou inestimáveis trabalhos à população monteaitense como agente político;

CONSIDERANDO Tratamos, que é dever do Poder Público de Montes Altos/MA, render justa homenagem a quem com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuem para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a COMENDA DE HONRA AO MÉRITO, ao Senhor ADAIL ALBUQUERQUE DE SOUZA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Montes Altos/MA, notadamente, no decorrer de sua vida pública como VEREADOR (1968 a 1972 e de 1973 a 1976), VICE-PREFEITO (1997 a 2000) e PREFEITO 2001 a 2004), tendo sido responsável pela execução de várias obras de grande importância para o Município.

Art. 2º Uma via do presente Decreto, será entregue ao homenageado, em Ato Solene do Poder Executivo, juntamente com a Comenda de Honra ao Mérito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros
Código identificador: 2iwumzswlsk20221220171200

DECRETO MUNICIPAL Nº 032-GAB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito Frei Aristides Arioli, ao Senhor JOSÉ PEREIRA GOMES e dá

outras providências. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**, Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais prevista na Lei Orgânica c/c a Lei

Municipal nº 062, de 21 de dezembro de 2021 e, CONSIDERANDO que o homenageado prestou inestimáveis trabalhos à população montealtense como agente político; CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público de Montes Altos/MA, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade, DECRETA: Art. 1º Fica concedido a COMENDA DE HONRA AO MÉRITO, ao Senhor JOSÉ PEREIRA GOMES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Montes Altos/MA, notadamente, no decorrer de sua vida pública, durante os seus 06 (seis) mandatos eletivos, ininterruptos, entre o período de (1976 a 2004), tornando-o o Vereador com mais mandatos políticos da história do Município. Art. 2º Uma via do presente Decreto, será entregue ao homenageado, em Ato Solene do Poder Executivo, juntamente com a Comenda de Honra ao Mérito. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2022. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros
Código identificador: n9mbrwkpda20221220171255

DEZEMBRO DE 2022. DOMINGOS PINHEIRO
CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros
Código identificador: s9shqoc4lm320221220171236

DECRETO MUNICIPAL Nº 033-GAB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: Concede Comenda de Honra ao Mérito Frei Aristides Arioli, ao Senhor DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS e dá outras providências. DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais prevista na Lei Orgânica c/c a Lei Municipal nº 062, de 21 de dezembro de 2021 e, CONSIDERANDO que o homenageado prestou inestimáveis trabalhos à população montealtense como agente político; CONSIDERANDO que é dever do Poder Público de Montes Altos/MA, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade, DECRETA: Art. 1º Fica concedido a COMENDA DE HONRA AO MÉRITO, ao Senhor DEUSDETE PEREIRA DOS SANTOS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Montes Altos/MA, no decorrer de sua vida pública como Vereador, notadamente, entre (1981 a 1982, 1983 a 1984 e 1987 a 1988), período em que foi eleito Presidente da Câmara Municipal de Vereadores por 03 (três) mandatos. Art. 2º Uma via do presente Decreto, será entregue ao homenageado, em Ato Solene do Poder Executivo, juntamente com a Comenda de Honra ao Mérito. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 20 DE

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
MONTES
ALTOS:06759104000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=MONTES
ALTOS/OU=34173682000318/OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE
MONTES ALTOS:06759104000160
Data:20.12.2022 22:00